

Projeto de Lei nº 003 de 05 de março de 2021

Cria o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação do Município de Pingo D'Água.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

- I – Definir as prioridades da Política Municipal de Habitação;
- II Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano Municipal de Habitação;
- III – Aprovar a Política Municipal de Habitação;
- IV – Atuar no levantamento sócio-econômico das famílias inscritas em Programas Municipais de incentivo à Habitação Popular;
- V – Emitir relatórios conclusivos de seleção dos beneficiários na forma dos processos contidos no inciso anterior, sempre que for solicitado pelo Executivo municipal;

Art. 3º - O “CMH” – Conselho Municipal de Habitação terá a seguinte composição:

- I – 02 Representantes do Governo Municipal;
- II - 02 Representantes da Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
- III– 02 Representantes do Legislativo Municipal;
- IV– 02 Representantes da Sociedade Civil e
- V- 04 Representantes de Entidades Religiosas;

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Municipal de Habitação serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Decreto Executivo onde constará a data da Reunião de sua instalação, bem como a eleição do Presidente, Vice e Secretário.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Habitação se reunirá:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada trimestre;
- b) Extraordinariamente, quando for convocado pelo Prefeito Municipal, por seu Presidente ou por 1/3 de seus membros.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário e em especial a Lei municipal 119, de 12 de janeiro de 2001, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 05 de março de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal